

remuneração base de origem, conforme disposto no n.º 14 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

29 de dezembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

Nota curricular

Dados Biográficos:

Nome: José António Pinela da Cruz.

Data e local de nascimento: 9 de outubro de 1958, natural de Lisboa.

Habilitações e atividade académica:

1.º Ciclo do Ensino Básico.

Percurso Profissional:

Exerce funções em gabinetes ministeriais desde 28/10/1999.

209246226

Despacho n.º 640/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnica Especialista do meu gabinete a licenciada Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa, técnica superior especialistas em orçamento e finanças públicas, do Ministério das Finanças.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções na área jurídica.

3 — O estatuto remuneratório da designada é o de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — A designada fica autorizada a exercer as atividades previstas na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 7.º, em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 14 de dezembro de 2015.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

29 de dezembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa.

Data e local de nascimento: 22 de maio de 1964, natural de Évora.

Habilitações e atividade académica

Licenciatura em Direito (Ciências Jurídicas), pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Percurso Profissional

Técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a exercer funções na Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação — de maio a novembro de 2015;

Técnica superior da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças — de 2013 a 2015;

Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, em regime de substituição — de 2009 a 2013;

Técnica superior do Gabinete de Apoio Jurídico e de Coordenação, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças — 2005 a 2009;

Técnica superior do Núcleo de Recuperação de Créditos, da Direção-Geral do Tesouro — 2000 a 2005;

Vogal Efetiva do Conselho Fiscal da Companhia CARRIS de Ferro de Lisboa, SA;

Vogal Efetiva do Conselho da Metropolitano de Lisboa, EPE;
Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CTT Correios de Portugal, SA (2012/2013);

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A. (2007/2009; 2010/2012).

209247028

Despacho n.º 641/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Secretária Pessoal do meu gabinete Sónia Alexandra Henriques Duarte Galriça, assistente técnica, da Autoridade Tributária e Aduaneira.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

29 de dezembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

Nota curricular

Dados Biográficos:

Nome: Sónia Alexandra Henriques Duarte Galriça.

Data e local de nascimento: 18 de julho de 1976, natural de Lisboa.

Habilitações e atividade académica:

Ensino secundário completo na área de economia.

Percurso Profissional:

30 de outubro a 25 de novembro 2015 — Nomeada Secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do XX Governo Constitucional pelo Despacho n.º 12970/2015, de 16 de novembro;

2014-2015 — Nomeada Secretária pessoal do Ministro da Saúde do XIX Governo Constitucional, pelo Despacho n.º 9482/2014, de 22 de julho;

2011-2014 — Secretária do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

2004-2011 — Secretária do Diretor-Geral da Direção-Geral de Contribuições e Impostos (DGCI);

2002-2004 — Secretária no Gabinete do Diretor-Geral de Contribuições e Impostos (DGCI);

2001-2002 — Secretária do Serviço de Auditoria Interna na Administração Geral Tributária (AGT).

209245546

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 642/2016

Através do Decreto-Lei n.º 86/2015, de 21 de maio, procedeu-se à revisão do regime do internato médico, prevendo o n.º 3 do artigo 37.º, a entrada em vigor em 1 de janeiro de 2018, de um novo modelo de prova para acesso ao internato médico, a designar por “Prova Nacional de Avaliação e Seriação — PNAS”.

Este designio vem na linha do entendimento do Grupo de Trabalho para a revisão do regime do internato médico, criado através do Despacho n.º 16696/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de dezembro, que recomenda que se reequacionem as matérias/conteúdos utilizados como referência na prova vigente, tendo em vista a valorização das competências médicas capazes de cobrir um maior espectro de necessidades sentidas por médicos em início de atividade assistencial tutelada.

No seguimento daquela recomendação, foi criado, pelo Despacho n.º 13092/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 193, de 4 de outubro, um grupo de trabalho que refletiu sobre esta matéria, constando do respetivo relatório a proposta para a constituição de uma Comissão Nacional, de carácter técnico, responsável pelo desenvolvimento de um novo modelo de Prova Nacional de Acesso ao Internato Médico, atenta a necessidade de acompanhamento e controlo das várias fases inerentes à sua conceção.

Consolidando a necessidade de alteração do modelo de prova vigente, estabeleceu o artigo 13.º do regime do internato citado, que o